



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a contratação de empresa (s) para aquisição de Material de Expediente e Papelaria, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantitativos por Secretaria, estimativa do objeto e valor:

ITEM	Descrição	Unid	EDU	INFR	ADM	SAU	AGRI	GAB	AÇÃO	FIN	Quant. Total	Valor Unit Máx. Permitido	Valor Total Máx. Permitido
1	Agenda espiral 2025, cor preta, diária, m5, comprimento 19cm x 15cm, tipo espiral, material da capa dura	UND							30		30	R\$ 27,65	R\$ 829,50
2	Agenda tipo permanente. revestimento capa curvim ecológico gramatura 60 cm 205, tipo encadernações costurada largura 143, tipo papel miolo off set, características adicionais folhas com impressão em preto, gravação na capa em quantidade páginas 336 formatos folhas 14,3 x 20.5.	UND							20		20	R\$ 40,10	R\$ 802,00
3	Alfinete de Segurança N00 2,2 cm 100un.	CX	2								2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
4	ALFINETE Nº 29 niquelado 50 gr cx com 680 un	CX	3								3	R\$ 7,83	R\$ 23,49
5	Alfinete para mapa - cabeça de polietileno de 5mm comprimento total 18mm. Apresentação em pacote com 50 unidades.	CX	20								20	R\$ 5,41	R\$ 108,20
6	Alfinete, de escritório, número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10								10	R\$ 3,39	R\$ 33,90
7	Almofada de carimbo em tecido, nº 03 tinta à base de água tintada, estojo plástico, tampa de metal dimensão 122 x 84 mm. Cores diversas.	UND	35			50		3	15		103	R\$ 7,50	R\$ 772,50
8	Almofada para carimbo, estojo de plástico com tampa em metal, Nº 04, cores azul e preto.	UND			15	20			5		40	R\$ 9,02	R\$ 360,80
9	Apagador de quadro branco, corpo plástico, com feltro, com espaço para armazenar dois marcadores. dimensão 140 x 50 x 40 mm (cxlxa), com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação	UND	504								504	R\$ 5,62	R\$ 2.832,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

	do produto e marca do fabricante.												
10	Apontador - com depósito para lápis grafite, fabricado em resina termoplásticas transparente com um furo comônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, para garantir uma boa contabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (folga) entre o apontador e o depósito, medindo 60x25x15mm. Selo inmetro.	UND	8000			60				8060	R\$ 1,25	R\$ 10.075,00	
11	Apontador aço inoxidável simples, retangular; Composição: resina termoplástica e lâmina de aço carbono. caixa com 12 unidades	UND	300							300	R\$ 2,22	R\$ 666,00	
12	Apontador plástico, simples, retangular, cor azul. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Caixa com 12 unidades.	CX					1	6		7	R\$ 6,00	R\$ 42,00	
13	Arquivo morto papelão (350 x 135 x 240)	UNID							100	200	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
14	Barbante em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trançados. Embalagem: rolo com 100 mts.	ROLO	120						5		125	R\$ 9,50	R\$ 1.187,50
15	Barbante em nylon, rolo com 100 metros	UNID	30						50		80	R\$ 9,51	R\$ 760,80
16	Bloco adesivo post-it medidas: 76 mm x 102 mm, cor: amarelo com 100 folhas	BLOCO	154	12	20	40		30	20		276	R\$ 4,46	R\$ 1.230,96
17	Bloco de recado, 38x50 mm, cola fácil, retangular, tropical pacote com 4 unidades	PCT	50			20		20	10		100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
18	Bola de soprar, lisa, para festa, em diversas cores. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	1000								1000	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
19	Bloco de papel, para rascunho, em cores variadas, dimensões aproximadas de 76 x 76mm, em papel sulfite, com 100 folhas. Embalagem: blocos com 100 folhas.	UNID							5		5	R\$ 3,21	R\$ 16,05
20	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensão variáveis: comprimento 40 à 60mm, largura 16 à 20 mm e espessura 6,0 à 8,0 mm.	UNID	100								100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
21	Borracha, branca, macia, para apagar escrita à lápis, dimensão 34 x 23 x 8 mm.	UNID	100		30	50					180	R\$ 1,09	R\$ 196,20
22	Borracha, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, medindo 2,9 x 1,2x 0,06 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	155						3		158	R\$ 10,75	R\$ 1.698,50
23	Borracha plástica fabricada em pvc, formato 42 x 21 x 11 mm,	CX		4					4		8	R\$ 37,93	R\$ 303,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

	com cinta plástica. Caixa com 24 unidades.											
24	Bobina para plotter, off set 2 polegadas de diâmetro interno diâmetro bobina cheia; 9,2cm ou 3,7 dimensões e peso 610mm x 50m 75g	UNID			15					15	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
25	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensão 25 x 17 cm.	UNID	100					20		120	R\$ 9,79	R\$ 1.174,80
26	Caderno com espiral com 250 páginas, pautadas, tamanho 15 x 21 cm, capa dura cor preta.	UNID	150					10		160	R\$ 22,70	R\$ 3.632,00
27	Caderno com espiral de 1/4, capa dura, com 96 folhas, dimensão 209 x 147mm.	UNID	500							500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
28	Caderno com espiral, 10 matérias, capa mole, 120 folhas, dimensão 200 x 280 mm.	UNID	800			35				835	R\$ 13,10	R\$ 10.938,50
29	Caderno com espiral, capa dura, universitário 1x1, 80 folhas, zip preto	UNID				20				20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
30	Caderno com espiral, capa dura, 10 matérias, universitário, mínimo 200 folhas, dimensões aproximadas 209 x 147mm.	UNID						10		10	R\$ 16,19	R\$ 161,90
31	Caderno de anotações, 13x21 cm com pauta 80 folhas, preto, capa dura costurado, pautado, folhas internas: papel poli amarelados 70g/m*, 130 mm x 210mm, possui fitilho.	UND					6		10	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
32	Caixa arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, sem elástico, cores variadas, dimensões 350 x 240 x 130mm.	UNID	2000		1000	1000		300	540	4.840	R\$ 8,02	R\$ 38.816,80
33	Caixa organizadora com Tampa 40 Litros	CX	50							50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
34	Calculadora de mesa com impressora, preta, visor grande de 12 dígitos, impressão de 2 linhas por segundo, impressão em 2 cores; valores positivos exibidos em preto e valores negativos em vermelho facilitam a visualização, relógio e calendário; imprimir a hora e a data atuais, bobina; 58mm, rolete, ir-40t, dimensões (d x w x h); 295x165x64, 6mm, bivolt.	UNID			8	8			10	26	R\$ 259,27	R\$ 6.741,02
35	Calculadora digital, portátil, capacidade 10 (dez) dígitos, visor em cristal líquido, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, fonte de alimentação bateria tipo AA.	UNID	48	6		40		6		100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
36	Calculadora eletrônica legibilidade: display	UNID							9	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

	grande 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar auto - desliga. inclinação do visor.												
37	Caneta em gel, metálica, ponta fina de 0,7 mm, cor dourada	UNID	10		5	5			10		30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
38	Caneta em gel, metálica, ponta fina de 0,7 mm, cor prata	UNID	8		5	5			10		28	R\$ 4,76	R\$ 133,28
39	Caneta esferográfica cristal, tubo hexagonal transparente e antiasfixiante, tampa ventilada, ponta MEDIA de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio, composição da tinta: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades, sendo na cor preta .	CX	100			20		5	20		145	R\$ 42,00	R\$ 6.090,00
40	Caneta esferográfica cristal, tubo hexagonal transparente e antiasfixiante, tampa ventilada, ponta MEDIA de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio, composição da tinta: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades, sendo na cor vermelho .	CX	22								22	R\$ 41,29	R\$ 908,38
41	Caneta esferográfica cristal, tubo hexagonal transparente e antiasfixiante, tampa ventilada, ponta MEDIA de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio, composição da tinta: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades, sendo na cor Azul .	CX		20		25			50		95	R\$ 42,50	R\$ 4.037,50
42	Caneta esferográfica, azul, escrita fina , corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo à marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstenio. Apresentação em caixa com 50 unidades.	CX	200		8		2	10			222	R\$ 40,00	R\$ 8.880,00
43	Caneta, marca texto , tinta fluorescente, cor a escolher. Secagem rápida. Ponta chanfrada, dimensões de: 14 x 138 x 10 mm	UNID	360	2	50	50	10	24	110	12	618	R\$ 2,70	R\$ 1.668,60
44	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9mm, cor preta, gravando no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificação do produto, data de	UNID						2	20		22	R\$ 4,01	R\$ 88,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

	fabricação e prazo de validade.												
45	Cartolina comum lisa, (cores variadas), dimensão 95 x 65 mm, gramatura 180 g/m².	FOLH A	300							300	R\$ 0,95	R\$ 285,00	
46	Cartolina, texturizada, laminada, dimensão 500 x 660 mm, azul, gramatura 180 g/m²	FOLH A	100							100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	
47	Chapéu de palha natural, medidas aproximadas: altura 10cm, largura 28cm, comprimento 28cm.	UNID	100							100	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
48	Clips para papel, nº 1-galvanizado emb: caixa.500 g	CX	40		15			10	10	75	R\$ 18,06	R\$ 1.354,50	
49	Clips para papel, nº 2-galvanizado emb: caixa.500 g	CX	47	6	30	50			8	141	R\$ 19,00	R\$ 2.679,00	
50	Clips para papel, nº 3-galvanizado emb: caixa.500 g	CX	47		30	25			50	152	R\$ 19,90	R\$ 3.024,80	
51	Clips para papel, nº 4-galvanizado emb: caixa.500 g	CX	35		30	43		10	35	153	R\$ 22,90	R\$ 3.503,70	
52	Clips para papel, nº 6 -galvanizado emb: caixa.500 g	CX	75		30			10	70	185	R\$ 22,70	R\$ 4.199,50	
53	Clips para papel, nº 8-galvanizado emb: caixa.500 g	CX	50		20	40		10	15	135	R\$ 22,90	R\$ 3.091,50	
54	Cola de silicone, embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 60 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID	205						10	215	R\$ 7,99	R\$ 1.717,85	
55	Cola em bastão atóxica. Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Caixa com 10 unidades 10 gramas cada.	CX	114					1	100	215	R\$ 12,96	R\$ 2.786,40	
56	Cola líquida branca, adesiva à base de p.v.à., lavável, atóxica, para uso em papel, tecidos, artesanato. Embalagem: plástico, com bico economizador, peso líquido 90 gramas	UNID	314		24	314			12	664	R\$ 3,32	R\$ 2.204,48	
57	Cola líquida branca, adesiva à base de p.v.à., lavável, atóxica, para uso em papel, tecidos, artesanato. Embalagem: plástico, peso líquido 500ml	UNID	30						20	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50	
58	Cola líquida branca, adesiva à base de p.v.à., lavável, atóxica, para uso em papel, tecidos, artesanato. Embalagem: plástico, peso líquido 1000 ml	UNID	54			114			4	172	R\$ 23,36	R\$ 4.017,92	
59	Cola líquida colorida, em alto relevo, lavável e atóxica, com bico economizador, frasco com 23 gramas.	UNID	100							100	R\$ 4,10	R\$ 410,00	
60	Cola para isopor. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	33		3	53			3	92	R\$ 30,60	R\$ 2.815,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

61	Cola para isopor. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	50							50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
62	Cola para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	322					9		331	R\$ 5,53	R\$ 1.830,43
63	Cola permanente para tecido, peso 500 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20							20	R\$ 54,49	R\$ 1.089,80
64	Cola quente Embalagem: bastão FINO transparente 7mm, comprimento 30cm, caixa com 20 unidades.	CX	96				1	3		100	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
65	Cola quente Embalagem: bastão médio transparente 7mm, comprimento 30cm, caixa com 20 unidades.	CX	200		3	10				213	R\$ 33,98	R\$ 7.237,74
66	Cola, líquida, glitter, adesivo à base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 50 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	500							500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
67	Compasso técnico compacto com haste prolongadora	UNID	6	6						12	R\$ 4,93	R\$ 59,16
68	Corretivo líquido à base de água, com esponja aplicadora que não se abre e nem se espalha, frascos de 20 ml: caixa com 12 unidades	CX	23	2	3		1			29	R\$ 15,90	R\$ 461,10
69	Dominó – jogo de raciocínio para 2 à 6 jogadores, com 28 peças. Material: baquelite com estojo.	UNID	150							150	R\$ 27,61	R\$ 4.141,50
70	Elástico uso vestuário - 70% poliéster e 30% elastodieno; com 04 cm de largura; na cor branca. Rolo com 100 metros.	UND	50							50	R\$ 41,75	R\$ 2.087,50
71	Elástico, tipo Látex, para dinheiro nº 18, apresentação em pacote com 500 gramas (120 unidades)	PCT	10							10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
72	Envelope A3 saco kraft branca 240mmx340mm	UNID	50		50	50				150	R\$ 1,23	R\$ 184,50
73	Envelope branco tipo ofício A2	UNID	500		50	50				600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
74	Envelope branco tipo ofício, dimensão 115 x 229mm	UNID						200		200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
75	Envelope convite, cores variadas, papel 120g, dimensão aproximadas 163 x 225 mm.	UNID	500		50	50				600	R\$ 0,48	R\$ 288,00
76	Envelope médio 140 x 100mm tipo saco cor parda	UNID	500		50	50				600	R\$ 0,60	R\$ 360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

77	Envelope médio amarelo dimensão 176x250, 1/2 folha, caixa com 100 unidades.	CX	5		1	1	1			8	R\$ 37,15	R\$ 297,20	
78	Envelopes médios brancos 176 x 250	UNID	30				30			60	R\$ 0,70	R\$ 42,00	
79	Envelope pardo - ofício A4 - caixa com 250 unidades	CX	5	2	1	1		2	5	16	R\$ 109,90	R\$ 1.758,40	
80	Envelope pardo dim 20 x 28 cm	UNID	300							300	R\$ 0,44	R\$ 132,00	
81	Envelope para cartão colorido ½ folha	UNID						50	230	280	R\$ 0,55	R\$ 154,00	
82	Envelope pequeno branco, 11X17CM, Pacote com 50 unid.	PCT				1500				1500	R\$ 0,45	R\$ 675,00	
83	Envelope, saco, na cor ouro, tamanho A4, dimensão do produto 35 x 16,5 x 26 cm, caixa com 250 und	CX	5						10	15	R\$ 129,03	R\$ 1.935,45	
84	Envelopes grandes brancos 23,5 x 34 cm A4 caixa com 100 unidades	CX	10	3					70	83	R\$ 47,50	R\$ 3.942,50	
85	Envelope visita, gramatura de 80G/m2, alta qualidade, papel offset colorido, 72 x 108mm, cores a escolher. Caixa com 100 und.	CX							10	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00	
86	Espiral para encadernação 09mm, pacotes com 100 unidades	PCT	10							10	R\$ 19,51	R\$ 195,10	
87	Espiral para encadernação 17mm, pacotes com 100 unidades	PCT	10							10	R\$ 34,16	R\$ 341,60	
88	Estilete de corte, tipo faca, comprimento de 10cm, emborrachado com lâminas de 18 mm de largura, trava automática	UNID	100					3	2	105	R\$ 4,09	R\$ 429,45	
89	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina estreita dividida, dimensões 09 x 60mm.	UNID							20	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20	
90	Etiquetas para lacre de envelopes caixa com 25 fls - formato 215 x 297	CX	2					1		3	R\$ 18,90	R\$ 56,70	
91	Etiquetas adesiva, para codificação 12mm, número de etiquetas 210, dimensões do produto 1,7 x 0,93 x 0,02cm, 11,59g, cor ouro.	UNID							45	45	R\$ 6,80	R\$ 306,00	
92	Extrator de grampo tipo espátula, feito em metal galvanizado, dimensão 20x15x25 mm, cor prata.	UND	60	12		6		6	36	120	R\$ 2,08	R\$ 249,60	
93	Fita adesiva 12mm x 50m pequena (durex)	UNID	60					2	20	82	R\$ 2,01	R\$ 164,82	
94	Fita adesiva 18mm x 50m MÉDIA (durex)	UNID	60						20	80	R\$ 6,74	R\$ 539,20	
95	Fita adesiva crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m.	UNID	102					1	20	123	R\$ 7,61	R\$ 936,03	
96	Fita adesiva crepe, para empacotamento na cor branca, medindo 45 mm x 50 m. Composição: papel crepado com adesivo à base de resina/borracha.	UND	200						160	360	R\$ 12,75	R\$ 4.590,00	
97	Fita adesiva transparente 48mm x 100m.	UND		24	15	40	12	12	160	40	303	R\$ 11,00	R\$ 3.333,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

98	Fita adesiva transparente 72mm x 100m, peso 300g aprox, filme de polipropileno, biorientado, tratado, adesivo acrílico à base água.	UNID	100					10	110	R\$ 15,73	R\$ 1.730,30
99	Fita Adesiva transparente em polipropileno dimensão largura mínima de 48 x 50m.	UNID	500						500	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
100	Fita adesiva dupla face, medindo 12mm x 30m. pacote com 6 unidades.	PCT		24				60	84	R\$ 8,54	R\$ 717,36
101	Fita adesiva dupla face, medindo 19mm x 30m. pacote com 6 unidades	PCT						60	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
102	Fita antiderrapante, grande durabilidade e resistência, resistente à chuvas e ao tráfego intenso de chuvas pessoas, as fitas antiderrapantes safety-walk têm por função proporcionar tráfego seguro de pessoas, prevenindo quedas em pisos de edifícios residenciais, comerciais e industriais, pode ser aplicada em diversos tipos de piso como : madeira, piso cerâmica, pedra polida, cimento, granilite, etc, indicação: superfícies lisas, aplicação: áreas internas e externas, tráfego: alto (até 4.500 medida: pessoas/dia). 50 mm x 5 m, cor preta	UNID	50						50	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00
103	Fita cetim nº 02, nas cores variadas peça com/ 10 metros	UNID	100						100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
104	Fita cetim, com 01 cm de largura, na cor vermelha peça com/ 10 metros	UNID	100						100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
105	Fita de cetim nº 00 (cores variadas) peça com/ 10 metros	UNID	100						100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
106	Fita de cetim nº 05 (cores variadas) peça com/ 10 metros	UNID	100						100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
107	Fita crepe larga, tamanho 48mm x 50mm	UNID				20			20	R\$ 17,65	R\$ 353,00
108	Fita decorativa de tecido, dimensão: 3 cm de largura, embalagem: peça com 10 metros.	UNID	100						100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
109	Fita decorativa larga 36mm	UNID	50						50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
110	Fita dupla face, composição fita de papel com adesivo acrílico à base de água, e liner de papel siliconizado, adesivo permanentemente, dimensão 18mm x 30 m.	UNID	200			30		10	240	R\$ 16,87	R\$ 4.048,80
111	Fita Micropore 3m 25mm x 10m - Branco	UNID	94						94	R\$ 8,90	R\$ 836,60
112	Filho com 50 metros	ROLO	100						100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
113	Folha de celofane transparente, dimensão 60x90, com 50 unidades	PCT	50						50	R\$ 38,95	R\$ 1.947,50
114	Folha de isopor - espessura 100mm	FOLH A	50						50	R\$ 28,24	R\$ 1.412,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

115	Folha de isopor - espessura 10mm	FOLH A	150							150	R\$ 3,85	R\$ 577,50	
116	Folha de isopor - espessura 15mm	FOLH A	150							150	R\$ 4,25	R\$ 637,50	
117	Folha de isopor - espessura 20mm	FOLH A	150							150	R\$ 6,15	R\$ 922,50	
118	Folha de isopor - espessura 50mm	FOLH A	100							100	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00	
119	Folha emborrachado em EVA. (etil vinil acetato), cores variadas, espessura: 5mm, dimensão: 0,45 x 0,60cm.	UNID	1280						100	1380	R\$ 1,89	R\$ 2.608,20	
120	Folha emborrachado em EVA. (etil vinil acetato), com brilho , cores variadas, espessura: 5mm, dimensão: 0,45 x 0,60cm.	UNID	1000						100	1100	R\$ 2,90	R\$ 3.190,00	
121	glitter em pó, cores variadas, embalagem frasco com 12 gramas.	UNID	200							200	R\$ 1,51	R\$ 302,00	
122	Grafites para lapiseiras, máxima resistência, 12 tubos com 24 grafites cada, tubo com tampa flip-top com dosador de grafites, espessura 0.9 mm embalagem contêm 12 tubos cada tubo possui 24 grafites.	UNID	40							40	R\$ 21,59	R\$ 863,60	
123	Grampeador de mesa para grampo 23/10 , grande, em aço inoxidável super resistente – Profissional	UNID	38	6		8			10	62	R\$ 38,68	R\$ 2.398,16	
124	Grampeador de mesa para grampo 26/6 , grande, em aço inoxidável super-resistente. Grampeia até 25 folhas, cor preta	UNID	100	6	20	31		7	200	364	R\$ 39,98	R\$ 14.552,72	
125	Grampeador de pressão tapeceiro metal uso profissional	UNID	5							5	R\$ 48,49	R\$ 242,45	
126	Grampeador grande profissional 23/24 , A 23/6, cor preto/prata. Para 100 até 240 folhas.	UNID	7			2		2	14	3	28	R\$ 177,03	R\$ 4.956,84
127	Grampeador metálico, pequeno, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2 , dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis	UNID							10	10	R\$ 13,59	R\$ 135,90	
128	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 23/24 , caixa com 1000 unidades.	CX	10					1	20		31	R\$ 29,75	R\$ 922,25
129	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 23/8 . Embalagem: caixa com 1000 unidades,	CX	10	12					25		47	R\$ 7,49	R\$ 352,03
130	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 23/10 . Embalagem: caixa com 1000 unidades,	CX				40			10		50	R\$ 7,74	R\$ 387,00
131	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6 , embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	235	8	40	25	3	2	200	15	528	R\$ 6,00	R\$ 3.168,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

132	Grampo plástico, macho e fêmea, cor preta, injetado em polietileno, plástico pp, espessura 2,70mm, peso bruto 0,15 kg, pedida produto acabado 205x153x25 mm. Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. Pacote com 50 und.	PCT	10								15	R\$ 14,24	R\$ 213,60
133	Grampo trilho metal , caixa de 50 und. Tamanho 80 mm, capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m, comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Fabricado em folha-de-flandres (aço estanhado).	CX	4								7	R\$ 12,45	R\$ 87,15
134	Guilhotina, base em aço 30cm, com travamento	UNID	5								5	R\$ 145,51	R\$ 727,55
135	Jogo de dama com as peças guardadas dentro da caixa. Dimensão do tabuleiro 29 por 29,5 cm; espessura – 2 e 3 cm. Itens inclusos: 30 peças para jogo de damas.	UNID	150								150	R\$ 47,22	R\$ 7.083,00
136	Jogo de xadrez escola - xadrez confeccionado em MDF, tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (rei com aproximadamente 10 cm). Certificação de segurança do inmetro; gênero: unissex estojo de madeira especificações técnicas: dimensão do tabuleiro: 29 por 29,5 cm; espessura - 2, 3 cm. Itens inclusos: 32 peças para xadrez	UNID	300								300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
137	Kit capa encadernação preto e transparente A4, pacote com 100 unidades	PCT	20								20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
138	Kit Fita Corretiva Escolar Masterprint Caixa Com 24 Unidades	CX	5								5	R\$ 84,79	R\$ 423,95
139	Lanterna Plástica 2 Pilhas Aa, 3 Lâmpadas de Led, Preto	UNID	94								94	R\$ 29,90	R\$ 2.810,60
140	Lápis de cera grosso, embalagem: caixa com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	1000								1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
141	Lápis grafite preto, corpo verniz, medindo 17,5 cm de comprimento e 0,5 cm de diâmetro, formato triangular, número 02, atóxico. Composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico. Cx com 144 unidades.	CX	75	1				1	1	20	98	R\$ 50,76	R\$ 4.974,48
142	Lápis hidrocor, embalagem: caixa com 12 cores diversas , com dados de identificação	CX	250								250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

	do produto e marca do fabricante												
143	Lápis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo à marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	250							250	R\$ 6,29	R\$ 1.572,50	
144	Lapiseira para mina grafite 0,5mm, com corpo plástico, ponta de metal, apagador de borracha, para desenhista profissional.	CX	25							25	R\$ 14,89	R\$ 372,25	
145	Lapiseira técnica grafite, 0,9mm, possuem borracha no topo, material metal, possui ponta fixa de 4mm e mecanismo interno de metal com máxima preciso, alcança mais de 100.000 pressões para o avanço da grafite, sem quebra e retrocesso.	UNID	20							20	R\$ 17,10	R\$ 342,00	
146	Linha de nylon, com/100 metros, fio tradicional.	ROLO	100							100	R\$ 7,25	R\$ 725,00	
147	Livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas , dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	UNID					10			10	R\$ 12,06	R\$ 120,60	
148	Livro ata pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas , dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	UNID					6			6	R\$ 30,60	R\$ 183,60	
149	Livro de ponto, capa dura, páginas numeradas, 100 folhas , dimensão 32,7 x 21,8 x 31,9 cm, gramatura 035g.	UNID	116					10		126	R\$ 31,07	R\$ 3.914,82	
150	Livro de ponto pautado, com 200 folhas numeradas, pautado, capa dura, na cor preta, em papel apergaminhado, costurado, gramatura 56g/m2, no formato 220mm x 310mm.	UNID			10	30			10	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	
151	Livro protocolo de correspondência, com 104 folhas , capa: papelão 705g/m2 revestido em papel off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153 x 216 mm.	UNID	50					4	20	74	R\$ 12,75	R\$ 943,50	
152	Livro protocolo de correspondência, capa dura, páginas numeradas, 52 folhas , formato 153mm x 216mm e gramatura: 56 g/m2.	UNID			10				20	30	R\$ 11,01	R\$ 330,30	
153	Massa, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 6 cores (unidades)	CX	750							750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

154	Molhador de dedo, glicerina 12g, cor multicolor, tipo de material plástico, peso do produto 322 gramas.	UND	24		24	24				72	R\$ 2,90	R\$ 208,80
155	Organizador de escritório - caixa articulável injetada em poliestileno com duas bandejas de acrílico no tamanho ofício.	UNID	18				5	10		33	R\$ 52,00	R\$ 1.716,00
156	Organizador de mesa aramado preto com divisória para bloco de papeis, canetas e clips	UNID	16		4	20		5	20	65	R\$ 44,90	R\$ 2.918,50
157	Palito de picolé - embalagem pacote com 50 unidades.	PCT	50							50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
158	Palito, de madeira, arredondado, com uma ponta afiada, comprimento 30 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades	PCT	100							100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
159	Papel 40	FOLH A	200							200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
160	Papel A4 pêsico, 210MM x 297MM	CX				12				12	R\$ 18,99	R\$ 227,88
161	Papel adesivo fotográfico, 115g, A4, cor branco brilhante, resistente à água, com 500 folhas	PCT	10		1	2		2		15	R\$ 238,90	R\$ 3.583,50
162	Papel adesivo, cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta 25,4mm x 66,7mm, etiquetas por folha 100, etiquetas serem impressas em impressoras e copadoras.	UNID				202		30		232	R\$ 14,63	R\$ 3.394,16
163	Papel casca de ovo caixa com 50 unidades	CX	80							80	R\$ 23,37	R\$ 1.869,60
164	Papel camurça, cores variadas, dimensão 40 x 60 cm	FOLH A	200			150				500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
165	Papel celofane, transparente, dimensão 69 x 89 cm, podendo variar em +/- 5%	FOLH A	200			150				350	R\$ 1,31	R\$ 458,50
166	Papel cartão, cores variadas, 250 g/m2, dimensão 66 x 96 cm. Unidade de fornecimento: folha	FOLH A	1000					100		1100	R\$ 1,66	R\$ 1.826,00
167	Papel couche, brilho , cor branca, 180g. Caixa com 50 folhas , peso do produto 0.56 gramas, acabamento do papel revestido, fosca, tamanho da folha a4.	CX	52			2		10		64	R\$ 16,53	R\$ 1.057,92
168	Papel couche, matte , cor branca, 180g. Caixa com 50 folhas , peso do produto 0.56 gramas, acabamento do papel revestido, fosca, tamanho da folha A4.	CX	12			2		5		19	R\$ 16,24	R\$ 308,56
169	Papel crepom, com superfície enrugada, (cores variadas), dimensão 2,0 x 0,48 m.	FOLH A	375			300				675	R\$ 1,35	R\$ 911,25
170	Papel crepom, com superfície LAMINADO , (cores variadas), dimensão 2,0 x 0,48 m.	FOLH A	150			150				300	R\$ 1,99	R\$ 597,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

171	Papel duplex, pacote com 250 unidades	PCT	5			2					7	R\$ 361,00	R\$ 2.527,00
172	Papel fotográfico, A4, high glossy, 180g, pacote com 50 und. Papel especial de alta resolução para fotos, 210mm x 297mm.	PCT	100			20		1	5		126	R\$ 30,00	R\$ 3.780,00
173	Papel guache, cores variadas, 200 g/m2, dimensão 48 x 66 cm	UNID	80								80	R\$ 1,72	R\$ 137,60
174	Papel Kraft folha 180g/m tamanho A4, natural. Caixa com 50 folhas	CX	25								25	R\$ 14,99	R\$ 374,75
175	Papel madeira fl 1,20x1,20m	FOLH A	1000								1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
176	Papel micro ondulado, material celulose vegetal, dimensão: 50 x 80 cm, cor: amarela, características adicionais: com detalhes de bolinhas brancas	FOLH A	100			200					300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
177	Papel ofício, formato A4, colorido , 210x297mm 75 gr/m2, pct. com/ 500 fls	PCT	50			5					55	R\$ 38,58	R\$ 2.121,90
178	Papel ofício, formato a-4, cor branca , gramatura 75g/m2, dimensões 210 x 297mm embalagem: caixa com 10 resmas contendo 500 folhas. (COTA PRINCIPAL)	CX	1072	11	225	150	19	10	375	38	1.900	R\$ 300,00	570.000,00
179	Papel ofício, formato a-4, cor branca , gramatura 75g/m2, dimensões 210 x 297mm embalagem: caixa com 10 resmas contendo 500 folhas. (COTA RESERVADA)	CX	358	4	75	50	7	3	125	12	634	R\$ 300,00	190.200,00
180	Papel para flip chart, na cor branca, gramatura 90 g/m2 dimensão 950 x 660 mm. Pacote com 50 folhas.	PCT	4								4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
181	Papel seda, (cores variadas), dimensão 480 x 600 mm.	FOLH A	300			150					450	R\$ 0,79	R\$ 355,50
182	Papel texturizado, cor branca, A4, 210mm x 297mm, pacote contém 50 folhas , 180 gramas, premium.	PCT	80			20			48		148	R\$ 25,00	R\$ 3.700,00
183	Papel vergê, cores variadas, dimensão 210 x 297 mm, formato A4, gramatura 180 g/m2. Embalagem com 50 folhas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100			20	2		5		127	R\$ 16,49	R\$ 2.094,23
184	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, dimensão 48 x 60 cm, cor a escolher.	FOLH A	400			120					520	R\$ 1,39	R\$ 722,80
185	Papel, para presente, largura 60 cm, gramatura 60 g/m2. Unidade: folha.	FOLH A	200								200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
186	Papel linho, formato A4, cores variadas, dimensões 210mm x 297mm.	PCT				5					5	R\$ 17,20	R\$ 86,00
187	Pasta catálogo com 50 envelopes , 0,06 micras, 245 x 335 mm, 04 colchetes, visor, parafuso de metal. Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30								30	R\$ 25,67	R\$ 770,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

188	Pasta classificadora em polipropileno transparente com elástico com 4cm de espessura, dimensão 240x340 mm	UNID	500					300	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00	
189	Pasta classificadora papelão com elástico	UNID	1030					30	1060	R\$ 6,10	R\$ 6.466,00	
190	Pasta classificadora rápido 24 x 33,5 cm, em polipropileno com grampo em pvc transparente	UNID	20						20	R\$ 3,81	R\$ 76,20	
191	Pasta classificadora, em papel cartão duplo, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea , dimensão 230 x 340mm, podendo variar em ate + 5%.	UNID	100		50			100	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	
192	Pasta classificadora, polionda, com/ aba e elástico, cor a escolher, tamanho ofício, dimensão de 215 x 355 mm	UND	200	130	500			200	1030	R\$ 7,17	R\$ 7.385,10	
193	Pasta classificadora fina com elástico , tamanho A4, matéria prima polipropileno, reciclável atóxica, impermeável, leve, fechamento com/elástico, na cor da pasta, espessura 0,35 mm, dimensão 310x220 mm.	UND	150						150	R\$ 6,20	R\$ 930,00	
194	Pasta classificadora sem elástico , tamanho ofício, com anéis, 240x340, tipo fichário.	UND	100						100	R\$ 4,80	R\$ 480,00	
195	Pasta classificadora, em cartão duplo A4 , cores diversas, com trilho em plástico .	UNID	80					100	100	280	R\$ 4,03	R\$ 1.128,40
196	Pasta classificador, com presilha plástica simples, tipo romeu e julietta, 100% plástica (pp), espessura 0,35mm, dimensões do produto acabado 245 largura x 340 altura mm.	UNID						300	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	
197	Pasta com canaleta oficial, A4, material plástico 230x310x7MM, cristal, pacote com 10 unidades .	PCT			35			100	135	R\$ 27,18	R\$ 3.669,30	
198	Pasta ofício cartão duplex, com grampo plástico, dimensões 335 x 230cm, tamanho das folhas que cabem na pasta, ofício 2 (folio), ofício 9, A4, material cartão duplex plastificado. caixa com 10 und.	CX		5				50	55	R\$ 29,30	R\$ 1.611,50	
199	Pasta plástica em L, pp 0,15 mm, produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico dimensão: 310 x 220 mm, formato: A4, pacote com 10 unidade , multicolor	PCT	20					100	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00	
200	Pasta plástica, tipo polionda, escolar, com/elástico, espessura 2mm, com/encaixes de fixação p/ não abrir	UNID	250		50		10	30	340	R\$ 6,79	R\$ 2.308,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

	(34cm x 25cm x 6cm). Cor a escolher.												
201	Pasta plástica polionda com elástico 3 cm	UNID							50		50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
202	Pasta plástica polionda com elástico 5 cm	UNID							50		50	R\$ 6,81	R\$ 340,50
203	Pasta polionda ofício azul 245x335mm dorso 35mm	UNID						10	30		40	R\$ 5,94	R\$ 237,60
204	Pasta polionda ofício azul 245x335mm dorso 55mm	UNID							30		30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
205	Pasta registradora AZ ofício cartão com espessura de 2mm, fornado com papel monolúcido 75g plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 345mm dorso: 80mm cor: preto, tamanho: ofício.	UND	500	100	500	1000	20	150	800	50	3.120	R\$ 22,40	R\$ 69.888,00
206	Pasta sanfonada em pvc resistente, com 12 divisões, dimensão 38,5 x 27,5 cm.	UNID	50								50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,50
207	Pasta sanfonada, pasta em polipropileno, peso bruto: 0,30 kg, medida produto acabado: 331 x 32 x 242mm, A4,	UNID	39						10		49	R\$ 22,55	R\$ 1.104,95
208	Pasta suspensa lateral, para arquivo deslizante, em cartão kraft, dimensão aproximadas de 365 x 290 mm, cabides plásticos, visor e etiqueta para escrituração e prendedor.	UNID	250				20				270	R\$ 4,02	R\$ 1.085,40
209	Pasta suspensa marmorizada, capa grossa. Pacote de 10 und. Hastes plásticas, feita em cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta, com grampo plástico. Dimensão do produto 41 x 23.5 x 4 cm; 0,66 g.	PCT	64		20	40	1	3	10		138	R\$ 185,00	R\$ 25.530,00
210	Percevejo niquelado ponta chata, embalagem com 100 unidades.	CX	5						2		7	R\$ 6,17	R\$ 43,19
211	Percevejo, com ponta colorida, caixa com 100 unidades.	CX	4					1	2		7	R\$ 7,50	R\$ 52,50
212	Perfurador de papel, tamanho grande , com dois furos simultâneos, com alavanca, fabricado em ferro fundido, com capacidade de perfurar no mínimo 50 folhas de uma só vez, com base de borracha, tipo mesa.	UNID	50			5		2	10		67	R\$ 37,36	R\$ 2.503,12
213	Perfurador de papel, com tamanho da perfuração 6mm , capacidade máxima de folhas 30, cor preta, altura 134m, distância entre os pinos perfurantes 75 mm, comprimento 120 mm, perfurador metálico com	UNID			6				12		18	R\$ 25,40	R\$ 457,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

	régua, trava, depósito de resíduo e base interessante.												
214	Pilha recarregável, contendo 4 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT					10		10	R\$ 48,28	R\$ 482,80		
215	Pilha AA kit de 4 unidades	PCT	100						100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00		
216	Pilha AAA kit de 2 unidades	PCT	100				20		120	R\$ 6,17	R\$ 740,40		
217	Pinça Ponta Reta Prata	UNID	30						30	R\$ 9,00	R\$ 270,00		
218	Pincel atômico, cor preto, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta, espessura 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Caixa com 12und.	CX	20			1	10		31	R\$ 50,66	R\$ 1.570,46		
219	Pincel atômico, cores variadas, ponta de porosa, comprimento 12 cm.	UNID	202				10		212	R\$ 6,93	R\$ 1.469,16		
220	Pincel marcador permanente 2.0 preto e azul.	UNID	10	2			3		15	R\$ 5,63	R\$ 84,45		
221	Pincel para pintura em tecido nº. 10.	UNID	50						50	R\$ 3,77	R\$ 188,50		
222	Pincel para pintura em tecido, nº 04.	UNID	100						100	R\$ 2,50	R\$ 250,00		
223	Pincel quadro branco, cores variadas, caixa com 12 und, dimensão do produto 13.3 x 8 x 6.2 cm; 0.27g. Usar em quadros de laminado melamínico brilhante.	CX	500	2					502	R\$ 36,82	R\$ 18.483,64		
224	Pincel, com cerdas de nylon, n. 08, para pintura em tecido.	UNID	50						50	R\$ 2,56	R\$ 128,00		
225	Pincel, com cerdas de nylon, n. 12, para pintura em tecido.	UNID	50						50	R\$ 3,36	R\$ 168,00		
226	Pincel, com cerdas de nylon, n. 14, para pintura em tecido.	UNID	50						50	R\$ 5,73	R\$ 286,50		
227	Pistola para aplicação de cola quente, MÉDIA, confeccionado em plástico. Acompanha 2 bastões de cola. Alimentação: bivolt - apresenta fio reforçado com plug elétrico especial assegurando maior segurança, tamanho: 11cm potência: 16-65w tensão: 110-220v cabo homologado pelo inmetro.	UNID	112			1	5		118	R\$ 26,59	R\$ 3.137,62		
228	Pistola de cola quente, bico fino, bivolt	UND			3	5		10	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00		
229	Plastificadora A4, laminadora, refiladora 5x1, 220V	UNID	5						5	R\$ 339,15	R\$ 1.695,75		
230	Porta lápis, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	50	10				15	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00		
231	Prancheta, mdf A4 é ofício com prendedor metálico em madeira, produto bem acabado sem rebarbas, com prendedor metálico para ser utilizada com papel	UNID	50					30	80	R\$ 5,98	R\$ 478,40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

	nos formatos a4 21 x 27, 9cm e ofício 21,5 x 31, 5 cm cor marrom, madeira com espessura de 3mm com prendedor metálico												
232	Prendedor de papel, 25 mm, cor preta, formato borboleta, composição resina termoplásticos metal, pintura eletrostática. Pacote com 12 unidades	PCT	50							50	R\$ 10,95	R\$ 547,50	
233	Prendedor de papel, 51mm, formato borboleta, resina termoplásticos metal, pintura eletrostática, pacote com 12 unidades, dimensão 12 x 12 x 7 cm	PCT	30				2			32	R\$ 15,50	R\$ 496,00	
234	Quadro branco com/medida mínimas 1,20x0,90, moldura de alumínio.	UNID	4	2				1		7	R\$ 139,00	R\$ 973,00	
235	Quadro de aviso com/medida mínimas 1,20x0,80, moldura de alumínio, cortiça, com/ganchos para ser anexo à parede	UNID	20					2		22	R\$ 119,98	R\$ 2.639,56	
236	Reabastecedor de pincéis para quadro branco- tinta para reabastecer marcador de quadro branco - cx com 12 frascos de 20 ml, nas cores preto, vermelho e azul.	CX	18	1					5	24	R\$ 50,99	R\$ 1.223,76	
237	Régua graduada em 50 cm, subdivisão em mm, em material plástico incolor, com no mínimo 3,0mm de espessura e 35mm de largura	UNID	20							20	R\$ 5,13	R\$ 102,60	
238	Régua inox, 30 cm , com marcação em cm e mm, resistente.	UNID		6	10	80		5		101	R\$ 6,90	R\$ 696,90	
239	Régua plástica, 30 cm, material plástico , cor cristal, dimensão 31 x 2,6 x 13 cm, 1,22 g, polietileno, espessura 0,13mm, resistente.	UNID	300						20	320	R\$ 1,50	R\$ 480,00	
240	Saco de celofane transparente , dimensão 20x30, pacote com 100 unidades	PCT	3							3	R\$ 11,89	R\$ 35,67	
241	Saco plástico pp cristal liso A4 com 4 furos, espessura de 0,05mm com 50 und. Tamanho: a4 (229mm x 314mm)	PCT	30							30	R\$ 9,22	R\$ 276,60	
242	Tecido tipo chita	METR O	200							200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	
243	Tecido tipo malha, cores variadas	METR O	110					20	10	140	R\$ 17,29	R\$ 2.420,60	
244	Tecido tipo oxford, cores variadas	METR O	62					6	10	78	R\$ 15,22	R\$ 1.187,16	
245	Tecido, tipo t.n.t - tecido não texturizado, (tecido não tecido), cores diversas, 45 grs/m2, 1.40 de largura, composto de 100% de fibra polipropileno.	METR O	5015						20	5.035	R\$ 1,95	R\$ 9.818,25	
246	Tesoura de Ponta Fina Prata	UNID	94							94	R\$ 18,34	R\$ 1.723,96	
247	Tesoura para picotar, dimensão mínima 7 polegadas e máxima 9 polegadas - 21 cm aço	UNID	10							10	R\$ 44,28	R\$ 442,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

	forjado, cabos esmaltados, lâminas oxidadas.																		
248	Tesoura, modelo escolar, em aço niquelado, 10 (dez) cm, 04", sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	202						50		252	R\$ 3,90	R\$ 982,80						
249	Tesoura, para uso geral, profissional, cabo resina, termoplástica, lâmina aço inoxidável, possui resistência e durabilidade, cabo atômico. dimensão do produto 1.04 x 7.49 x 20.75 cm; 40.82 g	UNID	86	2	4	40		3	30		165	R\$ 12,00	R\$ 1.980,00						
250	Tesoura, tamanho médio, com ponta, em aço e cabo plástico. 12 cm	UNID	26					3	5		34	R\$ 17,40	R\$ 591,60						
251	Tesoura tamanho grande, com ponta, em aço e cabo plástico	UNID							5		5	R\$ 31,00	R\$ 155,00						
252	Tinta guache - embalagem: caixa com 12 unidades de 250 ml cores variadas	CX	100								100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00						
253	Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, cor a escolher, frasco com 42 ml. Para todos os tipos de almofada.	UNID	310		10			2	10		332	R\$ 6,70	R\$ 2.224,40						
254	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor amarelo ouro, embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20								20	R\$ 29,37	R\$ 587,40						
255	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor amarelo pele, embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20								20	R\$ 25,00	R\$ 500,00						
256	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor azul celeste, embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20								20	R\$ 26,39	R\$ 527,80						
257	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor azul turquesa, embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20								20	R\$ 26,91	R\$ 538,20						
258	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor branco, embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	UNID	20								20	R\$ 26,90	R\$ 538,00						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

	fabricação e prazo de validade.												
259	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor caramelo , embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20							20	R\$ 26,90	R\$ 538,00	
260	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor cerâmica , embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20							20	R\$ 24,57	R\$ 491,40	
261	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor laranja , embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20							20	R\$ 26,50	R\$ 530,00	
262	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor marrom , embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20							20	R\$ 26,90	R\$ 538,00	
263	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor preto , embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20							20	R\$ 28,90	R\$ 578,00	
264	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor púrpura , embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20							20	R\$ 27,99	R\$ 559,80	
265	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor sepia , embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20							20	R\$ 23,49	R\$ 469,80	
266	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor verde bandeira , embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20							20	R\$ 23,85	R\$ 477,00	
267	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor verde musgo , embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20							20	R\$ 27,29	R\$ 545,80	
268	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, cor	UNID	20							20	R\$ 27,99	R\$ 559,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição. Ademais, o município não possui, ainda, catálogo eletrônico próprio.

1.6.2 – Em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a licitação terá itens para livre concorrência, itens para cota reservada e itens exclusivos para MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS – COOP, conforme especificado no item 1.1 deste termo de referência.

1.6.2.1 - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo Pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

1.6.3 - Será garantido às empresas licitantes como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto no Decreto Municipal n.º 041/2024, devendo declarar no Sistema da BLL o exercício do direito de preferência.

1.6.3.1 - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região do São Francisco no Estado de Pernambuco, que é composta pelos municípios de Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista e Terra Nova;

1.6.3.2 - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região delimitada no inciso anterior, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste artigo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno sediadas nos demais municípios do Estado de Pernambuco.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação foi baseado em consumo dos anos anteriores e está previsto no Plano de Contratações Anual.



3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Requisitos Gerais:

4.1.1 - Trata-se de contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente e Papelaria, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.2 – A aquisição de Material de Expediente e Papelaria, é para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, na vigência do Contrato.

4.2 - Requisitos Legais:

4.2.1 - O objeto deste Termo de Referência se enquadra como aquisição de bens comuns, cabendo à licitação, na modalidade **Pregão na forma eletrônica**, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3 - Requisitos da Contratação:

4.3.1 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme necessidade de cada secretaria solicitante, devendo as entregas ser realizadas na sede da secretaria solicitante e/ou local informado pela a secretaria.

4.3.2 - Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

4.3.3 - Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4 - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5 - Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

4.3.6 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

4.3.7 - Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.



4.3.8 - A Contratada deverá realizar a entrega sempre zelando pela qualidade do produto.

4.3.9 - Executar o o serviço de entrega, com rapidez e eficiência.

4.3.10 - Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.4 - Subcontratação

4.4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.5 - Garantia da contratação

4.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.0 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Da Entrega

5.1.1 – Os materiais deverão ser entregues na sede e/ou local designado pela a Secretaria Solicitante das 8h às 14h, de segunda-feira à sexta-feira. A entrega dos materiais será após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras das Secretarias.

5.1.2 – Prazo de entrega será de no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretaria Solicitante.

5.1.3 – Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com produto em perfeito estado e com plenas condições de uso.

5.1.4 - Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com produto em perfeito estado e com plenas condições de uso.

5.1.5 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.



5.1.6 - A garantia do(s) material(s) dar – sé – à da forma seguinte:

- a)** Os itens relacionados neste Termo de Referência deverão ter garantia, de no mínimo, de 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega ao Município, mantendo-se todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o presente Edital;
- b)** Havendo prazo de garantia previsto no Manual do fabricante superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública;
- c)** Durante o período de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir as peças que eventualmente apresentarem defeito/quebrem, e a efetuar os serviços necessários, em prazo razoável, de modo a deixar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, não cabendo qualquer ônus a contratante;
- d)** Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7 – A garantia dos materiais deverá respeitar o prazo de vida útil estabelecida pelos seus respectivos fabricantes, respeitando as normas vigentes.

5.1.8 – O objeto deverá ser NOVO e deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso.

5.1.9 – A forma de entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.7 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

6.8 - A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

6.9 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.11 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.15 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.).

6.17 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.23 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.24.1 - Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.



6.24.2 - Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

7.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

7.1.1 - PROVISORIAMENTE, **no prazo máximo de 02 dias**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

7.1.2 - DEFINITIVAMENTE, **no prazo máximo de 05 dias**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

7.1.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

7.1.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

7.1.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

7.1.6 - A CONTRATADA deverá realizar **ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

7.2 – Liquidação

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

7.2.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. - Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.2.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.10 - O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única. A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, por ocasião do pagamento, fará



as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, exceto se a empresa for optante do SIMPLES, o que deverá comprovar.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5 . O contratado deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista para o efetivo pagamento.

8.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e tendo como modo de disputa **ABERTO**.

8.1.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.1.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.2.1.1.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.1.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;



f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

8.2.1.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.1.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.2.1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



estadual e municipal. Haja vista que tais informações relativas à prova de inscrição nos cadastros de contribuintes já constam no próprio certificado do MEI-CCMEI.

8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 - Comprovação de **patrimônio líquido**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **5% (cinco por cento)**, do valor do valor estimado da contratação;

8.2.1.3.2 – Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.1.3.3 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio

Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

8.2.1.3.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

8.2.1.3.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.2.1.3.6 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

8.2.1.3.7 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.

8.2.1.3.8 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

8.2.1.3.9 – O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78–A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

8.2.1.3.10 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.2.1.3.11 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.2.1.3.12 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

8.2.1.4 - Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 5% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).**

8.2.1.4.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

8.2.1.4.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.2.1.4.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

8.2.1.4.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 8.2.1.4.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

8.2.1.4.1.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

8.2.1.4.1.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

8.2.1.4.1.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

8.2.1.4.1.8 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

8.2.1.5 – Declaração Unificada

8.2.1.5.1 – O licitante participante da licitação deverá declarar sob as penalidades da lei que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

- a)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;
- b)** que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;
- c)** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;
- d)** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:
- d.1)** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;
- e)** que não incorre nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- f)** que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- g)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- h)** que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- i)** que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;
- j)** que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- k)** que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
- l)** que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;
- m)** que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais



para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

8.3 - Da participação de empresas em Consórcio

8.3.1 - Na licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

8.3.2 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

8.3.2.1 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3 - A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I - Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto; e

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.3.2.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

8.3.4 - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.3.5 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 8.3.1 e 8.3.3.

8.3.6 - Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.7 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

9.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo global estimado da contratação é de **R\$1.335.456,41 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, conforme custos unitários especificados no item 1.1 deste termo.

9.2 - O custo estimado total da contratação se baseia em 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

9.3 - Os Preços Unitários de Referência dos serviços, utilizados na tabela que compõe o item 1.1, correspondem à pesquisa no Banco de Preços, nos sites: Comprasnet, LicitaNet, Portal Nacional de Contratações Públicas e Banco Nacional de Compras.

9.4 – Os preços, poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0225

Programa Atividade: 2011/ 2012/ 2013/ 2015/ 2020/ 2021/ 2292/ 2298/ 2976/ 2977/
2978/ 2299/ 2976/ 2017/ 2019

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: FUS/ SUS/ FEAS/ EMENDAS PARLAMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Estado de Pernambuco

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0231503 / 021510/ 0216 / 021501

Programa Atividade: 2069/ 2070/ 2204/ 2168/ 2172/ 2174/ 2176/ 2247/ 2300/ 2181/
2246/ 2184/ 2185/ 2192/ 2199/ 2201/ 2997/ 2998

Elemento de despesa: 339030

Fonte de Recurso: Próprio/ QSE e FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02

Programa Atividade: 2076/ 2144/ 2160/ 2161/ 2197/ 2206/ 2219/ 2222/ 2226/ 2227/
2254/ 2271/ 2272/ 2273/ 2275/ 2280/ 2281/ 2282/ 2283/ 2284/ 2285/ 2286/ 2288/ 2289/
2975/ 2986/ 2097/ 2105/ 2153.

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: FMAS/ FNAS/ FEAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 0219

Programa Atividade: 2243/ 3344/ 2078/ 2245/ 2079/ 2080/ 2081/ 2207/ 2239/ 2094/
2205/ 2241

Elemento de despesa: 339030/ 339032

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária:0213

Programa Atividade: 2036

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: Própria

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 0218

Programa Atividade: 2089/ 2208/ 2237/

Elemento de despesa: 339030

Fonte de Recurso: Próprio

GABINETE

Unidade Orçamentária:0208/ 0209/ 0210/ 0211/ 0212

Programa Atividade: 2023/ 2026/ 2029/ 2030/ 2260/ 2251

Elemento de despesa: 339030

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA DE FINANÇAS



Unidade Orçamentária: 0214
Programa Atividade: 5021/ 2053
Elemento de despesa: 339030
Fonte de Recurso:Próprio

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

11.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

11.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

11.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

11.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSMBV-PE.

11.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSMBV - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSMBV - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

11.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).



11.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.

12.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

12.3- Fornecer os produtos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

12.4- Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.

12.5- Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

12.6- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

12.7- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

12.8- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

12.9- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.10- Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os produtos no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, que constar má qualidade, validade inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.



12.11- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

12.12- Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade e mesmo depois do vencimento do Contrato;

12.13- Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

12.14- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

12.15 - Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

12.16 - Realizar o transporte dos materiais seguindo as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

12.17 - Fornecer materiais com a embalagem própria e em perfeito estado.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, garantia inferior às atribuídas a cada produto.

13.2- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

13.3- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

13.4- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

13.5- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Estado de Pernambuco

Fornecimento.

14. DO REAJUSTE

14.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, com data base vinculada à data do orçamento estimado pela administração ou da data da última repactuação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2024.

Sinthya Suane Souza Oliveira
Secretária Municipal de Saúde.

Tamires Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Francisco Macilom Nunes Aquino
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Carlos Augusto do Nascimento
Secretário Municipal de Educação.

Luiza Coimbra Duarte
Secretária Municipal de Administração.

Valmir Gomes Guimarães
Secretário Municipal de Agricultura.

Elisângela Rodrigues Lima Alves
Secretária Executiva de Gabinete.

Mary de Lourdes da Silva Medrado
Secretária de Finanças.